



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N. 4.860 / 2014.

"Revoga e altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica revogado o Art. 29, da Lei Complementar nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º – O Art. 54, da Lei Complementar nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54. A forma de provimento, a carga horária, os vencimentos, o quadro de carreira, bem como as atribuições dos servidores ocupantes dos cargos de Assistente de Secretaria Escolar, Técnico de Nível Médio em Música - Professor de Musicalização Infantil, Professor – Música/ Teatro/ Dança/ Audiovisual/ Artes Visuais/ Educação Física, Secretário Escolar e Supervisor Pedagógico são aqueles constantes da Lei Complementar nº 4.723, de 1º de julho de 2014."

Art. 3º – Ficam alterados os Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II FUNDARTE Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e/ou Estabilizado (Art. 19, ADCT, CF/88) Grupo de Nível Superior de Escolaridade - GNSE				
Denominação dos Cargos	Código de Classes	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimento/ Carga Horária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Arquiteto/Urbanista	GNSE 01	01	PA	PA-01 a PA-18	40 h sem
Bibliotecário	GNSE 02	02	PS	PS-01 a PS-18	40 h sem
Contador*	GNSE 03	01	*	*	*
Historiador/Pesquisa	GNSE 04	01	PS	PS-01 a PS-18	40 h sem
Instrumentista Musical II	GNSE 05	02	PIMS	PIMS-01 a PIMS-18	24 h sem
Pedagogo	GNSE 06	01	PS	PS-01 a PS-18	40 h sem
Professor ***	GNSE 07	15	**	**	**
Relações Públicas	GNSE 08	02	PS	PS-01 a PS-18	40 h sem
Restaurador/ Museólogo	GNSE 09	02	PS	PS-01 a PS-18	40 h sem
Supervisor Pedagógico**	GNSE 10	05	**	**	**
Turismólogo	GNSE 11	01	PS	PS-01 a PS-18	40 h sem
Total		34			

* De acordo com a Lei Municipal n. 4.049/2011

** De acordo com a Lei Municipal n. 4.723/2014

*** 04 Professores de Música, 03 Professores de Educação Física, 02 Professor de Artes Visuais, 02 Professores de Teatro, 02 Professores de Dança e 02 Professores de Audiovisual. (NR)

ANEXO IV FUNDARTE Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Médio de Escolaridade - GNME					
Denominação dos Cargos	Código de Classes	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimento/ Carga Horária	
Arquivista	GNME 01	02	PEFM	PEFM 15 a 33	40 h sem
Assistente de Biblioteca	GNME 02	06	PEFM	PEFM 15 a 33	40 h sem
Assistente de Secretaria Escolar**	GNME 03	05	**	**	**
Auxiliar Administrativo	GNME 04	08	PEFM	PEFM 08 a 26	40 h sem
Desenhista/Cadista	GNME 05	01	PEFM	PEFM 19 a 37	40 h sem
Oficial em montagem de eventos (cenotécnica, luz e som)	GNME 06	02	PEFM	PEFM 15 a 33	40 h sem
Técnico de Nível Médio em Música - Professor de Musicalização Infantil ***	GNME 07	05	**	**	**
Secretário Escolar**	GNME 08	05	**	**	**
Técnico de Recreação Esportiva	GNME 09	04	PEFM	PEFM 15 a 33	40 h sem

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Técnico Administrativo	GNME 10	06	PEFM	PEFM 15 a 33	40 h sem
Total		44			

** De acordo com a Lei Municipal n. 4.723/2014

*** Equiparado ao Cargo de Professor da Lei Municipal n. 4.723/2014

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de setembro de 2014


Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé